



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 710, DE 9/11/2018.**

**QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU** com recursos do **FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 000.065.620 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, Art. 55, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016 e Decreto n. 13.024, de 27/12/2016 e no Processo Administrativo n. 65043/2018-98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 710, de 9/11/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 710/2018, até 31/5/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 710/2018 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE - MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa